

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL – Nº 02/2021  
PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005 e da Portaria MEC nº 343/2013, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de estudantes bolsistas** para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudante bolsista para integrar o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE.

1.2 Serão oferecidas **2 (duas) vagas** para bolsista, destinada aos estudantes dos cursos de Artes Visuais, Design de Interiores, Design Gráfico, Fotografia, História, Letras - Português/Inglês, Pedagogia e Psicologia.

1.3 O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

## **2. DOS OBJETIVOS**

Os objetivos do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE são:

a) construir uma formação profissional sobre uma base de conhecimentos gerais e específicos que, além de uma ação profissional competente e cidadã, oportunize o desenvolvimento integral dos estudantes;

b) promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica tecnológica e cultural;

c) promover a elevação da qualidade de formação dos estudantes dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

d) incrementar a interação com os corpos discente e docente do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, bem como com profissionais que dialoguem com temas propostos pelo PET.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo para bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET serão realizadas no período de **16 de julho a 30 de julho de 2021** pelo endereço de e-mail **pet@feevale.br**.

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Poderá ser bolsista do grupo PET/INTERDISCIPLINAR - FEEVALE o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado na Universidade Feevale como estudante de graduação nos cursos de Artes Visuais, Design de Interiores, Design Gráfico, Fotografia, História, Letras-Português/Inglês, Pedagogia ou Psicologia;

b) não receber qualquer outro tipo de bolsa;

c) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0;

d) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

4.2 Para se inscrever, o candidato deve realizar o envio dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso preenchido, conforme Anexo I;
- b) requerimento de inscrição preenchido, conforme Anexo II;
- c) formulário com justificativa para participação no PET, conforme Anexo III;
- d) cópias digitalizadas legíveis da Carteira de Identidade e CPF;
- e) cópia digitalizada legível do histórico escolar do curso de graduação expedido pelo Registro Acadêmico;
- f) currículo atualizado em formato Lattes;
- g) declaração, a próprio punho, de que não possui outra bolsa;

4.1.2 O candidato que não enviar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer na entrevista, conforme etapa **b** do item 8.2 do presente Edital, será automaticamente eliminado desse processo seletivo.

## **5. DA BOLSA**

5.1 O estudante bolsista do grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica do Banco do Brasil, oriundo de recursos do Programa de Educação Tutorial financiado pelo FNDE (Fundo Nacional de Educação) – Ministério da Educação.

## **6. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

6.1 São deveres dos bolsistas do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no programa de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) obter desempenho acadêmico, a partir da avaliação do histórico escolar, apresentando coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da Instituição de Ensino Superior;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, conforme Anexo I deste Edital;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários acordados com o tutor;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao tutor do programa PET até o último dia útil do mês;
- k) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao tutor do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada.

## **7. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

7.1 Será desligado do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE o estudante bolsista que:

- a) concluir, efetuar o trancamento de matrícula institucional, abandonar o curso de graduação, ou trocar para curso de outro instituto acadêmico;
- b) desistir das atividades do programa;
- c) apresentar rendimento acadêmico insuficiente, semestralmente, enquanto bolsista;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no programa;
- e) descumprir os deveres com a Pró-Reitoria de Ensino;
- g) praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE ou com o ambiente universitário.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

### **8.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será constituída por 04 (quatro) professores indicados pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais, incluído o tutor.

### **8.2 DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo para o Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE será composto pelas seguintes etapas:

- a) avaliação da inscrição conforme requisitos do item 4 e dos critérios de seleção estabelecidos no item 8.3;

b) entrevista online a ser realizada através do Collaborate na plataforma Blackboard, **a partir das 14:00 horas do dia 03 de agosto de 2021 (terça-feira)**. O link para acesso à entrevista e o horário para cada inscrito será encaminhado ao e-mail preenchido na inscrição.

### 8.3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista coletiva;
- b) desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar (aproveitamento igual ou superior a 7,0);
- c) análise de justificativa para participação no PET.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 O candidato selecionado, bem como os suplentes serão divulgados até o dia **04 de agosto de 2021 (quarta-feira)** no *site* da Universidade Feevale ([www.feevale.br/edital](http://www.feevale.br/edital)), cabendo ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do Edital.

9.2 Os primeiros 2 candidatos classificados serão nomeados **bolsistas e os demais ficarão como suplentes**, havendo a possibilidade de chamada a qualquer momento.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

10.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Edital.

10.3 As atividades dos bolsistas selecionados terão início em **10 de agosto 2021**.

10.4 Em caso de desistência ou desligamento de bolsista selecionado, será chamado o candidato classificado como suplente, deste mesmo processo seletivo.



10.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 16 de julho de 2021.

**Claudia Schemes,**  
Tutora.

**Angelita Renck Gerhardt ,**  
Pró-Reitora de Ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET  
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO**

Eu ....., RG nº....., CPF nº....., aluno do curso de graduação ....., matrícula nº....., participante do grupo PET ....., na condição de .....(Bolsista ou Não Bolsista) firmo perante a Instituição UNIVERSIDADE FEEVALE, situada à NOVO HAMBURGO - RS, inscrita no CNPJ nº. 91.693.531/0001-62, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ALUNO(A)

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A) TUTOR(A)

\_\_\_\_\_  
PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Previsão de permanência no curso: \_\_\_\_\_ semestres.  
Código de matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Marque os dias e turnos disponíveis para atuação no PET/INTERDISCIPLINAR:

2M ( ) 2T ( ) 2V ( ) 2N ( )

3M ( ) 3T ( ) 3V ( ) 3N ( )

4M ( ) 4T ( ) 4V ( ) 4N ( )

5M ( ) 5T ( ) 5V ( ) 5N ( )

6M ( ) 6T ( ) 6V ( ) 6N ( )

7M ( ) 7T ( )

**DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Código do Banco: \_\_\_\_\_  
Nome da Agência: \_\_\_\_\_ Número da Agência: \_\_\_\_\_  
Número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Obs. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta. (No caso do candidato não ter conta corrente na condição de titular, deverá proceder a abertura até o prazo indicado durante a entrevista).

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 02/2021 PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE, ter entregado toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 20h semanais nas atividades propostas e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas e não bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.



